



1º ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: RETIFICA O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

A Secretaria de Educação do Município de Pedra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que um curto prazo poderá gerar intercorrências que poderiam repercutir na inexecução parcial dos contratos vindouros, o que gerou a necessidade de dilatar o prazo da entrega para um prazo razoável,

Considerando o erro de digitação que incluiu cláusula diversa que não se aplica ao caso concreto, a saber a cláusula 12.2.9 do Termo de Referência que trata do fornecimento em comodato de balas de oxigênio,

Considerando a necessidade de retificação do Edital, Termo de Referência, Anexo I do Edital de modo a ampliar o universo de participantes,

Considerando que a presente alteração, alterará também as propostas havendo a necessidade de prorrogação de prazo para abertura do certame;

Considerando que a retificação em tela atenderá o princípio da competição, ampliando o universo de competidores;

Considerando os demais princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

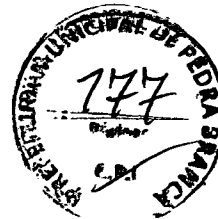
Art. 1º Retificar o texto contido nas cláusulas 6.2.2-b, 8.2 e 6.2.2 do edital e anexos e na cláusula 3.2 do Termo de Referência que tratam dos prazos para entrega, de modo que **ONDE SE LIA:** 15 (quinze) dias úteis, agora **LEIA-SE:** 30 (trinta) dias.

Art. 2º Prorrogar o prazo para recepção de propostas e abertura do certame, de modo que **ONDE SE LIA: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de Novembro de 2023 às 08:30H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 DE NOVEMBRO DE 2023 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF), agora **LEIA-SE: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 DE NOVEMBRO DE 2023 das 14:00h às 14:30h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30 DE NOVEMBRO DE 2023 às 14:30 HORAS (Horário de Brasília-DF).

Parágrafo único: a contagem dos prazos observará as regras do art. 110 da Lei 8.666/93.

Art. 3º Suprimir a cláusula 12.2.9. do Termo de Referência, tendo em vista que o texto não se relaciona ao caso concreto.


Assinado



Art. 4º Consolide-se ao edital a presente alteração.
Art. 5º Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Publique-se, Cumpra-se.

Pedra Branca, 14 de novembro de 2023.


FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO